



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 3894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº.201, de 30 de Março de 2021** - Dispõe sobre exoneração de servidor municipal comissionados e dá outras providências.
- **Portaria Nº.202, de 30 de Março de 2021** - Dispõe sobre exoneração de servidor municipal comissionados e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº. 201, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de servidor municipal comissionados e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos I e VIII e o art. 145 inciso II, alínea "a" da lei orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Thamara Pereira da Silva** do cargo de Assessora de Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 30 de março de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

PORTARIA Nº.202, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de servidor municipal comissionados e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos I e VIII e o art. 145 inciso II, alínea “a” da lei orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Roselina Ribeiro Moreira** do cargo de Assessora do Diretor Administrativo do Hospital Municipal Jonas Ferreira da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 30 de março de 2021.

GILDO MOTA BISPO

Prefeito